

Protocolo nº 2025034839.

Dispensa de Licitação nº 351/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando à reforma e adequação do Ginásio de Esportes Dr. Jamil Sebba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, visando à reforma e adequação do Ginásio de Esportes Dr. Jamil Sebba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A demanda justifica-se pela necessidade de revitalizar e adequar a infraestrutura física do espaço, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como atender aos padrões técnicos exigidos para o pleno funcionamento do equipamento público.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 644/2.025 – L.C., datado em 26 de Setembro de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Engenharia e Construtora VR da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.473.488/0001-77, para contratação de serviços de engenharia.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 117.820,34 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 29 de Setembro de 2025

Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras.